

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Creche Escola Cora Kids		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Cora Kids (Inep/Censo Escolar nº 23275715), instituição sediada na Rua Afonso Celso, nº 1.150, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-190, nesta capital, autoriza a oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.		
RELATOR: José Murilo Martins Filho		
PROCESSO Nº 02856095/2023	PARECER Nº 237/2024	APROVADO EM 17/4/2024

I – RELATÓRIO

Carla Danízia Oliveira Diniz, diretora pedagógica da Creche Escola Cora Kids, INEP/Censo Escolar nº 23275715, por meio do processo protocolizado sob o nº 02856095/2023, requer a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida Instituição de ensino, a autorização para o funcionamento do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do Regimento Escolar.

A Creche Escola Cora Kids, com CNPJ nº 07.676.994/0001-00, é uma instituição da rede privada de ensino, está situada na Rua Afonso Celso, nº 1150, Bairro Aldeota, CEP 60.140-190, nesta capital, e fora credenciada por este Conselho sob o Parecer CEE nº 23/2020, com validade até 31 de dezembro de 2022.

Carla Danízia Oliveira Diniz, com licenciatura em Pedagogia e habilitação em Gestão Escolar, Registro nº 10589, responde pela direção dessa Instituição, e Glaycyane Sousa Feijó, Registro nº AAA025767, é a secretária escolar.

O corpo docente é formado por 1 (um) professor habilitado.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) solicitação encaminhada a este Conselho;
- 2) relação dos equipamentos e do mobiliário;
- 3) habilitação da diretora e da secretária;
- 4) Projeto Pedagógico (PP);
- 5) relação dos componentes do corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 6) fotografias das principais dependências dessa Creche;
- 7) proposta curricular do curso de ensino fundamental;
- 8) Regimento Escolar atualizado e acompanhado da Ata de Aprovação.

O Projeto Pedagógico da Instituição baseia-se nos Princípios Constitucionais da Educação e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), nº 9.394/1996. Encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes

FOR: GR
REV: JAA

1/2

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 237/2024

pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o curso de ensino fundamental, explicitando seus principais fundamentos ético-políticos e didático-pedagógicos que norteiam a sua missão.

O Regimento Escolar está estruturado em Títulos e Capítulos, contemplando, dentre outros assuntos: os objetivos da Instituição, o sistema de avaliação, as normas de convivência, a classificação, a reclassificação, a complementação curricular e o aproveitamento de estudos. O mesmo atende à Lei nº 9.394/1996 e à Resolução CEE nº 395/2005 e está acompanhado da Ata de Aprovação e da Proposta Curricular do curso de ensino fundamental.

Pela análise da documentação e fotografias constantes no processo, constata-se que essa Instituição oferece condições satisfatórias para ministrar o curso pretendido, dispondo de instalações físicas adequadas, móveis, equipamentos, material didático e um acervo bibliográfico composto de livros didáticos e paradidáticos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; das Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 e da Resolução CEB/CNE nº 2/2017.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação NEB/CEB/CEE nº 238/2024 da Assessoria Técnica e no Sisp, é favorável ao credenciamento da Creche Escola Cora Kids (Inep/Censo Escolar nº 23275715), instituição sediada na Rua Afonso Celso, nº 1.150, Bairro Aldeota, CEP: 60.140-190, nesta capital, à autorização da oferta do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 17 de abril de 2024.

J. Murilo Martins Filho
JOSÉ MURILO MARTINS FILHO
Relator

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Presidente da Ceb

Ada P. G. Fernandes Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR
REV: JAA

2/2